



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

Ao

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL
DE PESSOA JURÍDICA DE BAURU/SP.

CAAD – CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ, inscrita no
CNPJ/MF sob n. 05.098.529/0001-03, entidade civil, de natureza assistencial,
cultural e educativa, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu
presidente, Sra. Ana Paula Lopes de Moraes, vem, respeitosamente, perante
Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
que deliberou sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Demonstrações
Financeiras e Balanço Geral; Novo Estatuto Social e Eleição da Diretoria
Administrativa e do Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026; realizada em 07 de
junho de 2024, juntando para tanto, Estatuto Social, cópia da Ata, Lista de
presença e Edital de Convocação.

Bauru, 28 de junho de 2024.

Ana Paula Lopes de Moraes
RG n. 45.453.768-2/SP CPF/MF n. 324.327.408-74



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião
Civ. 50.528.516/0001-05
R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP 17015-611
Ca. Postal 731 - Fone: (14) 3235 7455
Notas 14-3235 7457 - Protocolo 14-3235 7450 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(1899914) ANA PAULA LOPES DE MORAIS

Dou fe. Em test da verdade. R\$: 8,22 DDD:5
BAURU, 05 de Julho de 2024 Selo(s) AA5:2178

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIH MARTINS - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Rua: José dos Santos Garcia nº1-115 Cep:17022-144
Tel: (14) 3237-5853 – Bauru São Paulo
E-mail: caadh@caadh.com.br



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

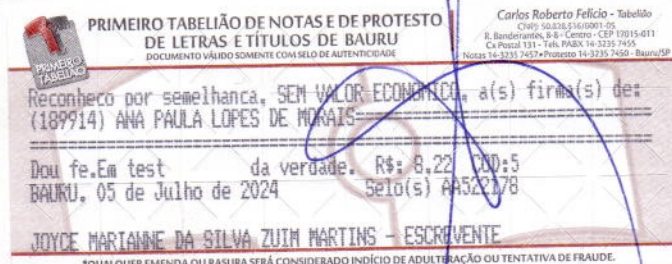
Ao

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL
DE PESSOA JURÍDICA DE BAURU/SP.

CAAD - CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ, inscrita no
CNPJ/MF sob n. 05.098.529/0001-03, entidade civil, de natureza assistencial,
cultural e educativa, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu
presidente, Sra. Ana Paula Lopes de Moraes, vem, respeitosamente, perante
Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
que deliberou sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Demonstrações
Financeiras e Balanço Geral; Novo Estatuto Social e Eleição da Diretoria
Administrativa e do Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026; realizada em 07 de
junho de 2024, juntando para tanto, Estatuto Social, cópia da Ata, Lista de
presença e Edital de Convocação.

Bauru, 28 de junho de 2024.

Ana Paula Lopes de Moraes
RG n. 45.453.768-2/SP CPF/MF n. 324.327.408-74



Rua: José dos Santos Garcia nº1-115 Cep:17022-144
Tel: (14) 3237-5853 - Bauru São Paulo
E-mail: caadh@caadh.com.br

10 dias contados a partir da notificação deste edital, objetivando sanar a pendência de mensalidade ligada aos respectivos planos. Caso uma vez superado o prazo que lhe foi concedido e sem qualquer solução para restaurar o plano de saúde, o mesmo será cancelado conforme cláusula contratual.

Jaú, 25 de maio de 2024

Unimed 

Edital de Notificação

ANS-nº 30676-2

A Unimed Regional Jaú Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na rua Álvaro Floret, nº 565, Vila Hilst, na cidade de Jaú/SP, na forma da lei e contratual, serve-se do presente edital para notificar os portadores dos respectivos cartões e CNPJ's abaixo mencionados, em razão e por causa de os mesmos encontrarem-se em débito com seus respectivos planos de saúde:

Cartão Unimed	CNPJ
03404731000002	482557180001
03403600000001	310157020001
03403706000001	364170240001
03403946000001	093152650002
03404670000001	421707680001

Assim, solicitamos que entre em contato conosco no endereço acima, se presencial ou através do telefone 0800 010 53 33, dentro do prazo máximo de 10 dias contados a partir da notificação deste edital, objetivando sanar a pendência de mensalidade ligada aos respectivos planos. Caso uma vez superado o prazo que lhe foi concedido e sem qualquer solução para restaurar o plano de saúde, o mesmo será cancelado conforme cláusula contratual.

Jaú, 25 de maio de 2024

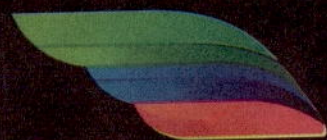
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados da **CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ – CAAD**, em pleno gozo de seus direitos e de acordo com o Estatuto Social, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de Junho de 2024, às 08:00 hs, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios, ou em segunda convocação às 09:30 hs com qualquer número de sócios presentes. A assembleia será realizada na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-59, Vila Samaritana, na cidade de Bauru (SP), para deliberarem entre outros os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Balanço Geral;
- Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026.
- Aprovação Novo Estatuto

Bauru, 27 de Maio de 2024.

Airton Antonio De Conti Daré - Presidente



ACIB NEGÓCIOS

RODADA DE NEGÓCIOS MOMENTO CONTEÚDO

COMO A MEDICINA INTEGRATIVA PODE MELHORAR A PERFORMANCE E OS RESULTADOS DO EMPRESÁRIO.

Com **Dr. Victor
Lamônica,**
Médico

PATROCÍNIO:



CORE BUSINESS
CONSULTORIA

**DIA 27 DE MAIO,
ÀS 18H30
NO AUDITÓRIO DA ACIB**
Rua Agenor Meira, 9-10, Centro



INSCREVA-SE!



Parceiro
Jornal da Cidade
Bauru e grande região

14 3223-8455
☎ 99860-4809
www.acib.org.br



ACIB
BAURU

INOVAÇÃO & COOPERAÇÃO

CLASSIFICADOS

CASAS PARA TEMPORADA

Guarujá alug ót.S F.99677-3077 Zap 321860

ESTABELECIMENTOS

LOTÉRICAS VDO Invest. Seguro! Bauru, Locais Nobre, Lucros de R\$ 11 e 30mil. Oport. Única, temos outras. MPuga Negócios - A Maior Consultoria de Lotéricas do Interior SP Ligue que dá Negócio! Fone/ Whats: (19)9 9653-2020 326364

SALAS E SALÕES

Altos salão de 154m² c/ 2wcs \$250mil est. parc. Cr.97529 F.99619-7573 890560

C.E.A
Sala com 115 m², 2 vagas, excelente \$/. Tratar: 14 3104-5677 / 14 98125-9000 883788

COMERCIAL
business office, av getulio vargas, maravilhosas sala, andar alto,com gag, R\$215 mil f:3206-3270 plantão hj 890593

Galpão 927m², próximo ao Painel Redentor. R\$ 998.000,00 Cel (14) 99102-2562. Creci 187.977 326585

Lummina Office 2 sls. And.alto. Ac troca por carro/terr/apto na Z.Sul (maior \$). 99750-9542 326264

Prédio comercial novo px Boulevard Shopping, c/ salão c 3 salas, coz, wc, lav, ótimo p/ loja, clínica ou escritório estuda troca por mês F.99794-8730 326597

Salão 250m² Jd. Contorno. F. 99133-2290 326409

TERRENOS VENDEM-SE

\$ 165 px. Igreja S. Antônio 440m² 99735-9000 326510

\$ 60 mil + parc., cond. Floratta, lindo lote 10x25. (14) 98103-5080 326525

\$400mil 3 lotes 2.232m² águas virtuosas aceita permuta F:997333996 890568

\$55Mil VilaBela 10x28 F:997733-0726 Residem 890568

\$630 mil Alphaville show plano 99772-4046 326515

\$65 mil Jd Mary Zona Sul p/ investidor 99772-4046 326612

\$750 mil Lago Sul show tca/ parcela 99772-4046 326614

\$80 mil Jd Mary Zona Sul p/ investidor 99772-4046 326613

10x21 35mts + casa madeira V.Monlevade/ DER/DETRAN Watts (14) 98812-5859 326471

69\$ St Edwirges 135m. plano ac.fin.98803-2018 326464

6x30 no Tangarás doc. ok, aceita. financ., ót. localiz. (11)98753-0879 326470

Alameda Athenas qd 1, encaixado, ót. investimento \$ 99794-4752 326384

Bela Vista, ót. localização 10,80x30,50, com casa mista. Particular F: (14) 98114-7560 326588

COLONIAL encaixado, lindo! 13x30 F: 997333996 Residem 890565

CONCRETO Recanto dos nobres I, 2.000 metros, plano, raridade. 1498111-0177/3234-4050 890564

Cond. fechado lote plano 15x30 murado \$240mil partic. (14) 99721-0025 326496

Cond. Guestier os Top da 1ª fase 99735-9000 326606

Guestier I, vendo lote 440 m², ótimo \$/. F: 14 99623-4554 326590

Jardim Solange - 12x30 ótima localização - \$285 mil - 99111-9184 326576

JD Mary 10x25m² F: 99733-3996 Residem 890570

LAGO SUL lindo, parte alta f: 3206-3270 plantão hj 890589

NS FATIMA excelente terreno, localização privilegiada, 484m2, preço especial f: 3206-3270 plantão hj 890590

Pq Giansant F. (14) 99702-3781 326461

R.LEALIMÓVEIS Alphaville 477,80 m² R \$ 515.000,00 F:(14)99607-5933 www. realimoveis.com.br 326555

R.LEALIMÓVEIS Compra se terreno no Spazio Verde Comendador - direto com proprietário F:(14)99607-5933 www. realimoveis.com.br 326557

R.LEALIMÓVEIS Lote Quinta Ranieri Green 400 m² R \$ 380.000,00 F:(14)99607-5933 www. realimoveis.com.br 326552

R.LEALIMÓVEIS Vila Quaggio 217,5 m² R \$ 150.000,00 F:(14)99607-5933 www. realimoveis.com.br 326551

TAMBORÉ ao lado portaria, R\$325 mil, encaixado, estuda parcelamento: f: 3206-3270 plantão hj 890584

V. Industrial 12x48 excc local plano, desdobra \$190mil Cr. 97 529 Whats 99619-7573. 890559

Vários lotes para financiamento pela CEF 99772-4046 326611

Vende-se 1 terreno de 3 mil m² no Vale do Igapó. F: 99774-8862 326483

VILA AVIAÇÃO lote de esquina, ao lado Marathon, 1093m2, R \$ 999 mil, aceita parcelamentos f: 3206-3270 plantão hj 890597

TERRENOS COMPRAM-SE

De usucapiao, herdeiros, inventários posse, e dividas judiciais terrenos e casa pg à vista F:99751-8889 326488

FAZENDAS, SÍTIOS & CHÁCARAS VENDEM-SE

\$10mil Entr + \$500 p/ mês chacinha 99172-9015/99795-6807 326487

100 alqs pasto Agudos 150 mil/ alq 99692-6623 326586

110 alq terra roxa, barracão p/ implementos, casas novas, muita água, ót. topografia F. 99794-8730 326596

110 alq terra roxa, barracão p/ implementos, casas novas, muita água, ót. topografia F. 99794-8730 326596

14 alq pecuaria, 10min Bauru, px pista, \$160 mil p/ alq F.99794-8730 326599

21.700 m só \$190.mil ótimo lugar 99784-6535 326463

22 alq, área de preservação Bioma de Mata Atlântica, \$65 mil p/ alq. F: 14 99738-6259 326561

400 mil 1 alq Rondon casa rio 99692-6623 326587

Chác 2000m Piratininga Água da Faca telada c/ água e energia ót lugar F. (14) 99878-0763 326404

Chácara 2 mil m², Piratininga, Água da Faca, telada, c/ água e energia, ótimo lugar. F: 14 99878-0763 326465

Chacara de 3, 5, 6 mil metros, \$350 mil. Aceita carro e apartamento F:99812-5075 326605

Rio Verde chacara 1300 m, poço artesiano, 2 cômodos pés fruta só \$85.000 - 99784-6535 326462

Sítio 2 alq. fundo c/ rio Batalha, 10min da Rod. Bauru/ Marília ou 10min. da Vila Dutra. \$500mil só vendo F. 14 99771-6599 326491

Vendo/ Troco Chacinha c/ casa \$120mil 99172-9015/99795-6807 326482

FAZENDAS, SÍTIOS & CHÁCARAS ALUGAM-SE

997937854 FDS p/ famílias, igrejas e empresas. 326578

VEÍCULOS VENDEM-SE

Bravo Sporting 2013 ún. dona comp+teto, 100mil km \$42mil 99707-8610 326527

Captur 2019 automática, mídia, completa, cor branca, \$62mil. F: 14 99772-1765. 326427

Corolla cinza, 2021, 22 mil km, \$ 85 mil hoje. Apenas pix. F: 14 98232-8322 Katyellen 326577

Corolla cinza, 2021, 22 mil km, \$85 mil, apenas pix. F: 14 991848406 vdsfdrs 326564

Corolla XEI 13/14, prata, único dono, \$ 67.500,00 F:(14) 98170-1190 326580

Cruze sedan 2017 automatico preto \$50mil km único dono Cel. (14) 99772-3337 326581

Gol GL 1.8 gás p/colecionador (14) 99646-0258 326520

Gordini 1964, vdo/tco, revisado. 14 98186-4767 326751

HB20 2015 ún. dono F. (14) 99104-6021 326475

HB20 S Comfort Plus, 17/18 flex 1.6, branco 16v, único dono, F: 98131-3710 Whats 326565

Hilux SRV 21 prata c/ 40000km (14) 99646-0258 326618

Contrata-se TORNEIRO MECÂNICO MECÂNICO DE CENTRÍFUGAS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO FRESADOR com experiência. Desejável conhecimento na área industrial. Enviar currículo para maia@padroniza.com.br

Unimed Regional ANS-nº 30676-2
Edital de Notificação
A Unimed Regional Jaú Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na rua Álvaro Floret, nº 565, Vila Hilst, na cidade de Jaú/SP, na forma da lei e contratual, serve-se do presente edital para notificar os portadores dos respectivos cartões e CPF's abaixo mencionados, em razão e por causa de os mesmos encontrarem-se em débito com seus respectivos planos de saúde:

Cartão Unimed	CPF
03408000006431	582374548
03408000007153	441567328
03408000004406	282408278
	441111278

Plasútil SELECIONA: PCD > PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 2º GRAU COMPLETO;
- DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;
- DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM ATIVIDADE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.
Os interessados entregar curriculum na Plasútil: Rua José Pinheiro de Góes, 4-35, Dist. Industrial, CEP 17034-350 - BAURU/SP com a SIGLA do CARGO > Especial

UNISILAS AUTOESCOLA
• 1ª Habilitação
• Categoria D
• Moto
10x sem juros
A única do Sibas!
MICRO-ÔNIBUS, CARRO, MOTO
99906-1003
Rua Rio Branco, 9-53 3214-3669



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

CNPJ N.º 05.098.529/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024

Aos sete (07) dias de junho de 2024, nesta cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-59, Vila Samaritana, realizou-se às 08:00 horas em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Creche Airton Antonio Daré - CAAD, sob a presidência do Sr. Airton Antonio De Conti Daré, que indicou a Sra. Ana Paula Lopes de Moraes para servir de Secretária, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Balanço Geral; e
- b) Alteração/Aprovação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que assinassem a lista de presença a qual fará parte integrante desta ata. Após verificar a existência de quórum legal previsto no Estatuto, o Sr. Airton Antonio de Conti Daré instalou e submeteu a discussão da Assembleia, as questões referentes aos itens "a" e "b" da ordem do dia, que após deliberarem foram aprovadas por unanimidade as contas constantes do Relatório, Demonstrações Financeiras e Balanço Geral da entidade. Na sequência, dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu com leitura do novo Estatuto Social da entidade e submeteu a deliberação, o que restou aprovado. O sr. Presidente então falou da necessidade de realizar eleição da nova Diretoria, tendo em vista a conclusão do mandato, que após analisada pelos presentes, foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituída:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

01 - **PRESIDENTE:** ANA PAULA LOPES DE MORAIS, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 45.453.768-2, inscrita no CPF/MF sob

03



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

n. 324.327.408-74, domiciliada na Rua Paulo Roberto Bueno Storto, s/n, Lote 18/4, Residencial Tamboré, CEP 17058-511, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

02 - **VICE-PRESIDENTE:** ODAIR BALDO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.695.066-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 389.418.058-72, domiciliado na Rua José Pereira Guedes, nº 2-84, Parque Júlio Nóbrega, CEP 17031-420, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

03 - **SECRETÁRIO:** CLEVERTON PEREIRA LEITE DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.230.690-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 294.435.658-54, domiciliado na Rua Paulo Roberto Bueno Storto, S/n, Lote 18/4, Residencial Tamboré, CEP 17058-511, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

04 - **TESOUREIRO:** AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 19.196.402-5 SSP-SP e do CPF nº 269.569.998-03, residente na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, apartamento 13;

CONSELHO FISCAL:

01 - **PRESIDENTE:** CARLA REGINA MONTEBUGNOLI DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.909.044-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 362.131.808-93, domiciliada na Marieta Mamprin dos Santos, n 1-222, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-280, cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

02 - **CONSELHEIRO:** TAIS DE OLIVEIRA MANTOVANI, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n. 45.721.275-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 391.772.938-51, domiciliada na Rua Manoel Victorino Rello de Araújo 5-41, Núcleo Habitacional Mary Dota, CEP 17026-050, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo; e

03 - **CONSELHEIRA:** MÁRCIA REGINA VENÂNCIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.433.665-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 051.478.728-76,

04



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD



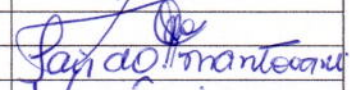
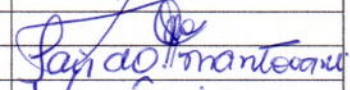
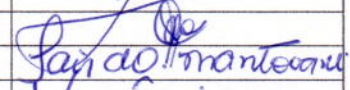
domiciliada na Rua Carlos Galliters, n. 2-29, Parque São Geraldo, CEP 17021-101, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Dessa forma pela aprovação unânime da alteração dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal ora eleitos, o Sr. Presidente os declarou empossados neste ato. Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição e ninguém se manifestando deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a mim secretaria nomeada para lavrar a presente ata, que após lida foi achada conforme e aprovada. Os Diretores, administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os membros da Diretoria, ratificam todos os atos praticados até a presente eleição.


Bauru, 7 de junho de 2024.


AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ
Presidente da Assembleia


ANA PAULA LOPES DE MORAIS
Secretária da Assembleia

Presidente	ANA PAULA LOPES MORAIS	
Vice-Presidente	ODAIR BALDO	
Secretária	CLEVERTON PEREIRA LEITE DE MORAIS	
Tesoureiro	AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ	
Conselheiro Fiscal	CARLA REGINA MONTEBUGNOLI DA SILVA	
Conselheiro Fiscal	TAIS DE OLIVEIRA MANTOVANI	
Conselheiro Fiscal	MÁRCIA REGINA VENÂNCIO	


CLÁUDIA DE CONTI DARÉ


GIOVANA DE CONTI DARÉ


DANIELA URMENYI DARÉ


FELIPE GIL FARCIA



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024,
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

CNPJ N.º 05.098.529/0001-03

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de junho de 2024, cujo mandados se encerrariam em 16/04/2025, tomam posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da Creche Airton Antonio Daré – CAAD, para o mandato que compreenderá o período de: 07/junho/2024 a 07/abril/2026.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

01 - **PRESIDENTE:** ANA PAULA LOPES DE MORAIS
RG. nº 45.453.768-2 SSP-SP
CPF nº 324.327.408-74

02 - **VICE-PRESIDENTE:** ODAIR BALDO
RG n. 12.695.066-0/SSP-SP
CPF n. 389.418.058-72

03 - **SECRETÁRIO:** CLEVERTON PEREIRA LEITE DE MORAIS
RG n. 28.230.690-0/SSP-SP
CPF n. 294.435.658-54

05 - **TESOUREIRO:** AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ
RG n. 19.196.402-5/SSP-SP
CPF n. 269.569.998-03



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ


CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br


CONSELHO FISCAL:



01 – CONSELHEIRO (PRESIDENTE): CARLA REGINA MONTEBUGNOLI DA SILVA
RG n. 43.909.044-1/SSP-SP
CPF n. 362.131.808-93.



02 - CONSELHEIRA: MÁRCIA REGINA VENÂNCIO
RG n. 16.433.665-5/SSP-SP
CPF n. 051.478.728-76



03 - CONSELHEIRA: TAIS DE OLIVEIRA MANTOVANI
RG n. 45.721.275-5/SSP-SP
CPF n. 391.772.938-51

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Bauru, 07 de junho de 2024.



Presidente – Ana Paula Lopes de Moraes

Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.


Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **AIRTON ANTÔNIO DE CONTI DARÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 19.196.402-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 269.569.998-03, com domicílio na Rua Vivaldo Guimarães, 10-59, Vila Samaritana, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
AIRTON ANTÔNIO DE CONTI DARÉ



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **CLÁUDIA DE CONTI DARÉ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.338.978-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 162.058.408-55, residente na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, apartamento 07, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE VICE PRESIDENTE, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de VICE PRESIDENTE e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.



CLÁUDIA DE CONTI DARÉ

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconhecido por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: (104647) CLAUDIA DE CONTI DARE

Dou fe. Em test da verdade. Bauru, 30 de Julho de 2024. Selo(s) 8,22 000=4

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MARTINS - ESCOLHIDA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **GIOVANA DE CONTI DARÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.196.400-1, inscrita no CPF/MF sob n. 145.834.808-30, residente na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, apartamento 09, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE 1ª SECRETÁRIA, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de 1ª SECRETÁRIA e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
GIOVANA DE CONTI DARÉ



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião
CNPJ: 30.833.016/0001-09
R. Bandeirantes, 86 - Centro - CEP: 13015-011
C.A. Postal 131 - Tel.: (14) 3235-7457 - Fone: (14) 3235-7457 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(121936) GIOVANA DE CONTI DARÉ

Dou fe. Em test da verdade. R\$: 0,22 COD:4
BAURU, 30 de Julho de 2024 Selo(s) AA523148

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MARTINS - ESCRIVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INÍQUA



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **FELIPE GIL GARCIA**, espanhol, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G299262-P, inscrito no CPF/MF sob n. 239.272.738-48, residente na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, apartamento 09, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de 2º SECRETÁRIO e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
FELIPE GIL GARCIA



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião
CPF: 58.828.316/0001-05
R. Bandeira, 88 - Centro - CEP 17015-011
Ca Postal 131 - Tel: PABX 14-3235 7455
Nº de Inscrição: 14-3235 2847 - Protocolo: 14-3235 7156 - Bauru/SP

Reconhecido por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(283981) FELIPE GIL GARCIA

Dou fe. Em test da verdade R#: 8,22 COD:4
BAURU, 30 de Julho de 2024. Nota(s) AA523147

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MARIENS - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **DANIELA URMENYI DARÉ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG n. 30.386.906-9/SSP-SP, inscrita no CPF/ME n. 291.550.258-70, residente na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, apartamento 13, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE 1ª TESOUREIRA, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de 1ª TESOUREIRA e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
DANIELA URMENYI DARÉ



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(142566) DANIELA URMENYI DARÉ

Dou fe. Em test da verdade, em B. 22, 000:4
BAURU, 30 de julho de 2024. Selo(s) AA523141

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MANTOVANI - ESCRIVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA NULA



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **MÁRCIA REGINA VENÂNCIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.433.665-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 051.478.728-76, domiciliada na Rua Carlos Galliters, n. 2-29, Parque São Geraldo, CEP 17021-101, Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE 2ª TESOUREIRA, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de 2ª TESOUREIRA e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
MÁRCIA REGINA VENÂNCIO



Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **ODAIR BALDO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.695.066-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 389.418.058-72, domiciliado na Rua José Pereira Guedes, nº 2-84, Parque Júlio Nóbrega, CEP 17031-420, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE CONSELHO FISCAL, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE CONSELHO FISCAL e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


.....
ODAIR BALDO





PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecido por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(128933) ODAIR BALDO
Doc. fe. Em test. da verdade. R\$: 8,22 COF: 4
BAURU, 30 de Julho de 2024 Selo(s) AA523144
JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MARTINS - ESCRIVENTE
*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Bauru, 07 de junho de 2024.

À
CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD

A/C.
Sr. Airton Antonio De Conti Daré
Presidente

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

REF.: RENÚNCIA

Eu, **CARLA REGINA MONTEBUGNOLI DA SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.909.044-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 362.131.808-93, domiciliada na Marieta Mamprin dos Santos, n 1-222, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-280, Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA, que ocupo desde 17/04/2023 e tem validade até 16/04/2025.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de CONSELHEIRA e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.



.....
CARLA REGINA MONTEBUGNOLI DA SILVA



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO (s) firma(s) de:
(239661) CARLA REGINA MONTEBUGNOLI SILVA

Doi fe. Em test da verdade. R\$: 8,22 COde: 4
BAURU, 30 de Julho de 2024 Selo(s) A4523145

JOYCE MARIANNE DA SILVA ZUIM MARTINS - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

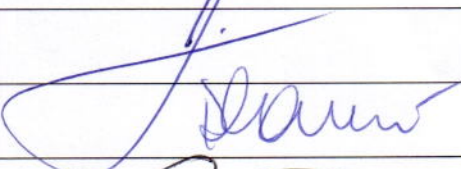
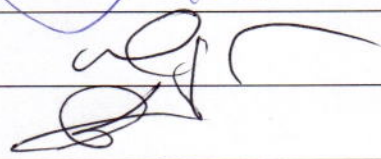
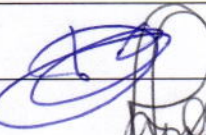

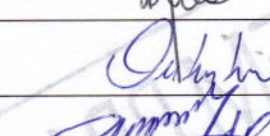
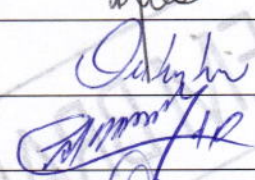
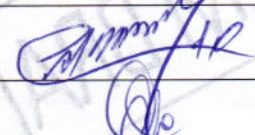

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024

“CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ”

16

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURURU - SP
Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024
Protocolo nº 15.523, protocolado em 05/07/2024
Rua João de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@quoi.com.br

AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ	
CLÁUDIA DE CONTI DARÉ	
GIOVANA DE CONTI DARÉ	
FELIPE GIL GARCIA	
DANIELA URMENYI DARÉ	
ANA PAULA LOPES DE MORAIS	
CLEVERTON PEREIRA L. DE MORAIS	
ODAIR BALDO	
CARLA REGINA M. DA SILVA	
TAIS DE OLIVEIRA MANTOVANI	Sau do mantovani
MÁRCIA REGINA VENÂNCIO	Marciana



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

ESTATUTO

CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ – CAAD

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

Artigo 1º. CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - também designada pela sigla CAAD, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.098.529/0001-03, instituída em 10 de abril de 2002, entidade civil, de natureza assistencial, cultural e educativa, sem fins lucrativos; e reger-se-á por Estatuto e pela legislação nacional aplicável.

Artigo 2º. A INSTITUIÇÃO, tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Jose dos Santos Garcia, nº 1-115, Residencial Nova Bauru, CEP 17022-144, conforme Estatuto registrado sob nº 2.429, datado de 03/05/2002, no PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS de Bauru.

Artigo 3º. A INSTITUIÇÃO tem prazo indeterminado de duração e somente será extinta se, sendo impossível sua manutenção, assim for deliberado pela forma prevista neste Estatuto.

Artigo 4º. A INSTITUIÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Artigo 5º. Constituem objetivos da INSTITUIÇÃO, o atendimento sócio educativo, em meio aberto a crianças, de ambos os sexos, dos 04 meses aos 05 anos e onze meses, em regime integral, atendendo e prestando serviços de orientação à seus familiares.

Artigo 6º. No desenvolvimento de suas atividades, a INSTITUIÇÃO prestará serviços gratuitos e permanentes; promoverá o bem de todos os acolhidos, assistindo as crianças, em suas necessidades físicas, psicológicas básicas, culturais e educacionais, a fim de tornar possível a formação de cidadãos dignos capazes de manifestarem-se de maneira saudável e construtiva, podendo para tanto:

I – Implementar programas de educação e cultura que integrem ações de atendimento as crianças acolhidas e seus familiares, jovens e adultos, e ainda, projetos em parceria com a escola pública, particular ou de qualificação profissional, formação continuada, podendo inclusive celebrar convênios a fim de realizar programas de formação profissional, em projetos devidamente aprovados;

II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, o meio empresarial, através de ações efetivas;

III – Incentivar e fomentar a formação artística e cultural dos acolhidos, mediante a instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, realizando exposições, festivais de arte, espetáculos de arte cênica, de música e de folclores;

IV – Executar outras atividades compatíveis com as finalidades da INSTITUIÇÃO.

Artigo 7º. Para cumprir sua finalidade, a INSTITUIÇÃO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelo Regimento Interno mencionado no Artigo 4º deste Estatuto, podendo firmar contratos e convênios com pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, tanto do país como do exterior.

Parágrafo Único – Poderá ainda, a INSTITUIÇÃO criar unidades de prestação de serviços, executando atividades legais, objetivando sua auto sustentação. O resultado financeiro obtido será integralmente ocupado no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL

Artigo 8º. Constituem patrimônio da INSTITUIÇÃO:

I – Os bens e valores que lhe foram destinados pelos instituidores no ensejo da constituição da entidade;

17

Jain P 9



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

II – As doações, legadas e contribuições que receber, bem como quaisquer outros bens móveis ou imóveis que lhes sejam destinados;

III – Os bens e valores que amealhar no cumprimento dos objetivos institucionais.

§ 1º - A INSTITUIÇÃO, sempre que possível aplicará recursos de patrimônio rentável, visando garantir sua auto-suficiência.

§ 2º - A alienação de bens imóveis incorporados ao seu patrimônio dependerá de avaliação prévia e de justificativa de sua conveniência preparada pela Diretoria Administrativa, decidido pela Assembleia Geral, por maioria de votos.

§ 3º - A alienação, doação, troca ou substituição de bens móveis e semoventes pertencentes ao seu patrimônio dependerá de avaliação prévia, e de justificativa de sua conveniência preparada pela Diretoria Administrativa, decidido pela Assembleia Geral, por maioria de votos.

§ 4º - A INSTITUIÇÃO poderá receber doações ou legados que contenham encargos desde que, estes sejam compatíveis com os benefícios resultantes de tais atos e sejam pertinentes com os seus objetivos.

Artigo 9º. A INSTITUIÇÃO não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 10º. A INSTITUIÇÃO não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sobre nenhuma forma.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS SOCIAIS

Artigo 11º. A INSTITUIÇÃO possui as seguintes categorias sociais:

I – **Sócios instituidores**, aqueles que instituíram a INSTITUIÇÃO e contribuíram por ato espontâneo para formação do patrimônio institucional;

II – **Sócios contribuintes**, aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, aderindo aos objetivos institucionais e se obrigando a contribuir financeiramente para realizá-los, forem admitidas na INSTITUIÇÃO, pela forma prevista neste Estatuto;

III – **Sócios beneméritos**, aquelas pessoas físicas que prestando relevantes serviços institucionais ou comunitários, forem admitidas na INSTITUIÇÃO, pela forma prevista neste Estatuto;

§ 1º - A pessoa jurídica admitida como sócio contribuinte indicará pessoa física para representá-la anualmente nas atividades institucionais.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO E DEMISSÃO SOCIETÁRIA

Artigo 12 - A admissão das categorias societárias na INSTITUIÇÃO dependerá:

I – No caso de sócio contribuinte de apresentação de proposta de ingresso, aprovada pela Diretoria Administrativa;

II – No caso de sócio benemérito de proposta justificada e instruída com o círculo do indicado, apresentado por qualquer membro da Diretoria.

III - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 13. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violação do estatuto social;

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV - Desvio dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

18
Jan



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§ 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO VI DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 14. Os sócios beneméritos estão dispensados de contribuições.

Artigo 15. Os sócios contribuintes, contribuirão mensal, trimestral, semestral ou anualmente com valor de contribuição estabelecido pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 16. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Sugerir à Diretoria Administrativa, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operacional da entidade, bem como denunciar qualquer decisão que fira as normas estatutárias da INSTITUIÇÃO.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 17. São deveres dos sócios:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

III – Comparecer as Assembleias Gerais sempre que convocado;

IV – Zelar pelo decoro e o bom nome da INSTITUIÇÃO.

Artigo 17. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da INSTITUIÇÃO.

CAPÍTULO IX DA RECEITA

Artigo 18. Constituem receita da INSTITUIÇÃO:

I – As provenientes seus bens patrimoniais, de fideicomissos, usufruto e outras instituídas a seu favor;

II – As contribuições que lhe forem feitas por pessoas físicas, jurídicas;

III – Os auxílios e subvenções de Poderes Públicos.

§ 1º - As rendas da INSTITUIÇÃO só poderão ser utilizadas na manutenção de seus objetivos fins, não sendo distribuído resultados, a título de dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma.

§ 2º - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município da sede, ou, no caso de haver mantidas, ou unidades de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

CAPÍTULO X DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19. A INSTITUIÇÃO será administrada pelos seguintes órgãos colegiados:

I – Assembleia Geral - órgão soberano da vontade social, construir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários;



CRECHE AIRTON ANTO

CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

II – Diretoria Administrativa – compõe-se de 04 (quatro) integrantes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, com mandato bianual, iniciando-se o mandato no mês de abril, permitida a reeleição.

III – Conselho Fiscal – será composto por 03 (três) Conselheiros, dentre os quais, um Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas idôneas de reconhecida capacidade profissional, com um mandato bianual iniciando-se o mandato em abril, permitida a reeleição.

Artigo 20. Os membros dos órgãos dirigentes da INSTITUIÇÃO, os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Associados exercerão suas funções sem perceberem qualquer tipo de remuneração e não haverá qualquer tipo de distribuição de lucros, bonificações e vantagens dos diretores, conselheiros, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 21. É vetado o exercício simultâneo, dos cargos no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, em qualquer hipótese.

Artigo 22. Os membros integrantes dos órgãos colegiados da Administração, serão eleitos por indicação, aclamação ou voto secreto e, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos negociais praticados na direção da entidade.

CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 23. Compete à Assembleia Geral, além de proceder às investidas eletivas para a Diretoria Administrativa e para o Conselho Fiscal, compete decidir pela reforma do Estatuto e sobre a extinção da entidade nos termos dos artigos 43º e 44º.

Artigo 24. A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 25. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de um quinto (1/5) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 26. O anúncio da convocação da Assembleia Geral dos sócios será feita por meio de edital, publicado por uma (01) vez, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito (08) dias, para a primeira convocação e de cinco (05) dias para as posteriores.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação por qualquer número de sócios.

Artigo 27. Compete a Diretoria Administrativa exercer as atividades gerais de gestão institucional, de acordo com as diretrizes anualmente estabelecidas e ainda:

I – Elaborar Programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Contratar e demitir funcionários.

Artigo 28. A Diretoria reunir-se-á no mínimo bimestralmente.

Artigo 29. Compete ao Conselho Fiscal acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária e contábil da INSTITUIÇÃO.

CAPÍTULO XII DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Artigo 30. Caberá à Diretoria Administrativa, conforme previsto no Artigo 22º:

I – Representar, pelo seu Presidente e/ou Vice-Presidente, nos atos, civil, judicial e extrajudicialmente a INSTITUIÇÃO;

II – Praticar todos os atos de gestão institucional, na conformidade com as diretrizes e planejamento anual estabelecido pela Assembleia Geral;

III – Organizar, recrutar, trinar e gerir o quadro de funcionários sobre ele exercendo, no interesse da INSTITUIÇÃO, inerente poder de comando e aplicação de sanções preliminares;

IV – Instituir o Regime Interno da INSTITUIÇÃO, submetendo-o à deliberação da Assembleia Geral;

V – Convocar as reuniões de Diretoria;

VI – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

Handwritten signature and initials.



CRECHE AIRTON ANTÔNIO

CAAD

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024,
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@ucb.com.br

VII – Praticar todos os demais atos de gestão que não estejam explicitamente reservados ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DOS PODERES ESPECÍFICOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Artigo 31. Ao Presidente e/ou Vice-Presidente incumbem poderes gerais de representação, supervisão e gerência institucional devendo:

I – Representar nos atos, civil, judicial e extrajudicial a INSTITUIÇÃO;

II – Presidir as Assembleias;

III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

IV – Assinar em conjunto e/ou separadamente com o Secretário documentos oficiais de secretaria;

V – Assinar cheques em conjunto e/ou separadamente com o Tesoureiro.

Parágrafo Único: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em casos de impedimentos.

Artigo 32. Ao Secretário incumbe poder geral de direção, supervisão e gerência no tocante aos serviços burocráticos e de secretaria da INSTITUIÇÃO.

Artigo 33. Ao Tesoureiro incumbe poder geral de direção, supervisão e gerência no tocante à execução orçamentária e aos serviços contábeis e de tesouraria da INSTITUIÇÃO, devendo:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II – Assinar cheques juntamente com o Presidente da Diretoria Administrativa e pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente e/ou Vice-Presidente;

III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Apresentar o relatório financeiro, para ser submetido à Assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a Tesouraria, inclusive, contas bancárias.

CAPÍTULO XIV

DOS PODERES ESPECÍFICOS DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34. Caberá ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar mensalmente o balancete, apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer fundamentado;

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da INSTITUIÇÃO.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO XV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 35. Em caso de vacância em quaisquer dos órgãos colegiados da INSTITUIÇÃO, os cargos serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, que não haja suplente para substituir o cargo vago, a Diretoria Administrativa procederá imediatamente a convocação da Assembleia Geral, para eleger novo integrante, cabendo ao investido completar o mandato do substituído.

CAPÍTULO XVI

DAS REUNIÕES

Artigo 36. As reuniões dos órgãos colegiados da INSTITUIÇÃO, sempre convocadas pelo Presidente e/ou Vice-Presidente por correspondência escrita e com antecedência mínima de 48 horas contendo comunicação da ordem do dia, serão realizadas:

I – Diretoria Administrativa mensalmente, ou sempre que necessário;

II – Conselho Fiscal mensalmente, ou sempre que necessário.

Jair P.



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

Parágrafo Único – As reuniões serão obrigatoriamente documentadas em atas lançadas em livro próprios e as deliberações nelas tomadas somente serão válidas se documentadas nas atas respectivas.

CAPÍTULO XVII

DO QUADRO DE PESSOAL

Artigo 37. A INSTITUIÇÃO para seu perfeito funcionamento, recrutará, treinará e manterá quadro de pessoal necessário às suas atividades, organizado em carreira e com remuneração compatível com o mercado de trabalho, garantindo-se periodicamente procedimentos de reciclagem e aprimoramento profissional.

§ 1º É vedado aos sócios de qualquer categoria o ingresso no quadro pessoal, admitida, no entanto, a prestação de serviços profissionais, tendo como teto remuneratório as tabelas específicas dos profissionais da área.

§ 2º - O quadro de pessoal será submetido à uma Coordenação Profissional, também com remuneração compatível com o mercado de trabalho.

CAPÍTULO XVIII

DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 38. A documentação interna da INSTITUIÇÃO, far-se-á, além de outros, através dos seguintes livros:

- I – Livro de Registro das categorias sociais;
- II – Livro de atas da Diretoria Administrativa;
- III – Livro de atas do Conselho Fiscal;
- IV – Livro de Registro dos atos normativos internos;
- V – Livro de inventário dos bens móveis e imóveis;

Parágrafo Único - É facultado a qualquer sócio acesso aos livros e documentos da INSTITUIÇÃO.

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU – SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br

CAPÍTULO XIX

DOS EXERCÍCIOS CONTÁBEIS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 39. O exercício contábil terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Artigo 40. A execução orçamentária e o planejamento institucional considerarão, sempre, o período de um ano, iniciando-se em 1º de julho de cada ano e encerrando-se em 30 de junho do ano seguinte.

CAPÍTULO XX

DAS PENALIDADES

Artigo 41. A Diretoria Administrativa de ofício ou por provocação de qualquer interessado, assegurada prévia oportunidade de defesa escrita e juntada de documentos poderá impor, conforme o caso e através de manifestação fundamentada tomada pela maioria de votos:

- I – Aos sócios instituidores a privação temporária ou permanente dos direitos estatutários;
- II – Aos sócios contribuintes as penas de desligamento ou suspensão de direitos estatutários variável entre 01 (um) a 06 (seis) meses;
- III – Aos sócios beneméritos a pena de desligamento.

Parágrafo Único: A aplicação das penalidades previstas neste Artigo pressupõe a perda da capacidade civil ou ato de má gestão ou corrupção ou quebra de decoro ou comportamento manifestamente divergente dos objetivos institucionais.

Artigo 42. As faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas importará em perda do mandato de Conselho e Diretor.

CAPÍTULO XXI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43. Anualmente até o dia 30 (trinta) de abril, o Presidente do Conselho Fiscal encaminhará à Diretoria Administrativa, relatório de atividades e prestação de contas, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XXII

DAS REFORMAS ESTATUTÁRIAS

Artigo 44. A alteração deste instrumento poderá ser feita desde que não altere seu sistema jurídico, não contrarie seus objetivos institucionais. Dependerá de proposta da Diretoria Administrativa,

Jair



CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ

CAAD

deliberada por maioria absoluta de votos dos membros da Assembleia Geral, observadas as regras previstas nos ordenamentos jurídicos.

Parágrafo Único: Não poderá ser objeto de apreciação a proposta de reforma estatutária que contrarie os objetivos institucionais.

CAPÍTULO XXIII DA EXTINÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Artigo 45. No caso da Assembleia Geral, deliberar por unanimidade de votos à vista de proposta justificada da Diretoria Administrativa, comprovando a impossibilidade de realizar os objetivos institucionais, a extinção da INSTITUIÇÃO se dará por escrita pública.

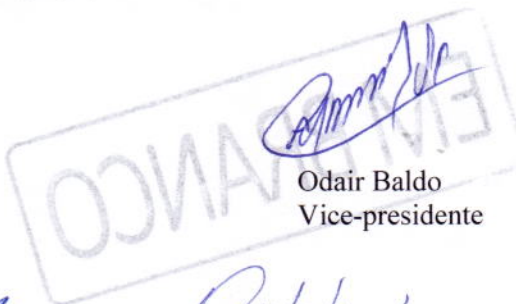
Parágrafo Único: Ao deliberar pela extinção da INSTITUIÇÃO, seu patrimônio remanescente, será incorporado à outra congênere, sem lucrativos, de natureza semelhante, com sede no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS; inexistindo, à uma entidade pública.

CAPÍTULO XXIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 46. A INSTITUIÇÃO poderá manifestar-se sobre assuntos estranhos a sua finalidade, vedado seu envolvimento em questões políticas partidárias, bem como distinção no atendimento de pessoas em razão de credo religioso, raça, sexo e cor.

Ana Paula Lopes Morais
Presidente

Odair Baldo
Vice-presidente



Cleverton Pereira Leite de Moraes
Secretário

Arólido de Oliveira Lima
OAB/SP n. 288.141

Bauru, 07 de junho de 2024.

1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP

Av. 27, Inscrição nº 2.429, Livro A-2, em 02/08/2024.
Protocolo nº 15.523, prenotado em 05/07/2024.

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8
Fone: (14) 3104-1818; e-mail: 1.cartorio@uol.com.br